



RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2021/000022987-00 – Ata de Registro de Preços nº 44/2021 do Pregão Eletrônico nº 44/2021 – TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO)**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 40 (Quarenta) unidades. Fornecedor: NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI (CNPJ: 31.731.853/0001-27). Item 38 - Quantidade solicitada: 40 (Quarenta) unidades. Detalhamento do item:** Poltrona ergométrica para pessoas com sobrepeso, até 250 Kg(fixa). Poltrona Ergonômica para pessoas com sobrepeso. Cor: Preto. Garantia mínima :05 anos. Características mínimas relativas á qualidade e ao processo de fabricação. Dimensões do Espaldar: Profundidade de 630 mm x largura de 580 mm x Espessura de 60 mm; Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura; Lâmina em aço para o encosto confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos internos de 115 aparafusada à flange do assento por três parafusos M 8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; Dimensões do assento: Profundidade de 470 mm x largura de 750 mm x espessura de 80 mm; interno em madeira compensada com 18 mm de espessura. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM; Estofamento: com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestido em poliuretano na cor preto com gramatura mínima de 0,8 mm, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas extremidades grampeado na madeira para proteção contra impactos. Espuma laminada com 45 Kg/m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar e aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17, no valor unitário de R\$ 2.048,99 (dois mil e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Valor total da compra: R\$ 81.959,60 (Oitenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado ao documento nº0433758 dos autos, assinada em 21/01/2022.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 26 de abril de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 101/2022 – DVCC/TJ

- ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2022-TJ.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000019714-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2022.
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Município de Coari/AM.
- OBJETO:** A presente cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Coari/AM, sem a incidência de ônus ao **TJAM**, mediante a:
 - Cessão de, no mínimo, 06 (seis) servidores por Vara**, para exercerem suas atividades na 1ª e 2ª Vara e Juizado Especial, a Central de Mandamentos, o Atendimento e o Setor de Distribuição, da Comarca de Coari; e
 - Reforma e/ou manutenção predial do imóvel** destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Coari.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas.
- DA VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 27 de abril de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 052/2022 –DVCC/TJ

- ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2022-TJAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000012415-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022.
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COIJ, e o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC.
- OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a cooperação técnica entre os partícipes, mediante a mútua conjugação de esforços com vistas à garantir o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, filhos de mulheres em situação de privação de liberdade, tendo em vista o pleno desenvolvimento infanto juvenil para a construção de um projeto de vida pró-ativo e saudável. O presente Acordo observará os princípios constitucionais com relação à promoção do bem de todas as crianças e adolescentes filhos de mulheres em privação de liberdade, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.